



TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO Nº 106/2026
PREGÃO ELETRÔNICO 106/2026

1. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, CONTEMPLANDO OBRIGATORIAMENTE ARQUITETURA, ESTRUTURAL, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDROSSANITÁRIAS, PREVENTIVO CONTRA INCÊNDIO, CLIMATIZAÇÃO, ACESSIBILIDADE E PAISAGISMO, ALÉM DE ORÇAMENTAÇÃO DETALHADA, VISANDO A REQUALIFICAÇÃO E REFORMA DE ESPAÇOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE TROMBUDO CENTRAL/SC.

1.1. Especificações e quantidades ou descrição dos serviços

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unit. (R\$)
1	REQUALIFICAÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA – ARTHUR SIEWERDT (AO LADO DA PREFEITURA)	UN	1	55.333,33
2	REFORMA DA EDIFICAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO (AO LADO DA PREFEITURA)	UN	1	48.333,33
3	REQUALIFICAÇÃO DO PAVILHÃO DE EVENTOS – SC281	UN	1	159.333,33

1.2 Da natureza do objeto

(X) Não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto n.º 2.355, de 16 de dezembro de 2022

(X) Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação justifica-se pela necessidade de elaboração de projetos técnicos de engenharia e arquitetura para a requalificação da Praça Pública Arthur Siewerdt, a reforma da edificação do Terminal Rodoviário e a requalificação do Pavilhão de Eventos, todos localizados no Município de Trombudo Central/SC.

Atualmente, os referidos equipamentos públicos não dispõem de projetos técnicos atualizados e compatibilizados, o que dificulta o adequado planejamento das intervenções, a estimativa precisa de custos, a definição das soluções técnicas e a futura realização de procedimentos licitatórios para



execução das obras. A ausência desses projetos compromete a eficiência administrativa, a segurança das edificações, a acessibilidade, o conforto dos usuários e a valorização dos espaços públicos.

A elaboração dos projetos é condição indispensável para a regularização técnica, atendimento às normas vigentes, obtenção de autorizações legais e captação de recursos, além de garantir que as intervenções futuras sejam executadas com qualidade, economicidade e segurança. Assim, a demanda atende ao interesse público ao viabilizar a melhoria da infraestrutura urbana, a qualificação dos espaços coletivos e a ampliação da funcionalidade dos equipamentos públicos municipais.

3. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Habilitação Jurídica

3.1.2 Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores atuais ou ainda inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

3.1.3 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

3.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

3.2.1 Prova da inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

3.2.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

3.2.3 Certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (Certidão Simplificada), somente para ME/ EPP, fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, de acordo com a Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, exclusivamente às empresas que desejarem fazer uso dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/06, com data de emissão até 90 (noventa) dias anteriores do dia da sessão de licitação;

3.2.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a ser realizada mediante apresentação da Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União expedida pela Secretaria da Receita Federal conjuntamente com a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

3.2.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, expedida pelo órgão competente;



3.2.6 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante expedida pelo órgão competente;

3.2.7 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

3.2.8 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, instituída pela Lei Federal nº 12.440, de 7 de julho de 2011.

3.3. Qualificação econômico-financeira

3.3.1 Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor ou pelos cartórios de registro da falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial da sede da pessoa jurídica, observada a forma e procedimento do órgão emissor.

3.3.2 Na hipótese de participação de empresa em recuperação judicial cujo processamento da recuperação judicial tenha sido deferido pelo juiz, a apresentação das certidões negativas referidas no item 10.4, será dispensada mediante o envio de cópia da decisão judicial deferindo o processamento da recuperação judicial e dispensando a apresentação de certidões negativas para o exercício das atividades, nos termos do art. 52, caput, inciso II, da Lei Federal nº 11.101/2005.

3.3.3 A dispensa da apresentação de certidões negativas referida acima não exige a empresa em recuperação judicial da obrigação de demonstrar a regularidade relativa ao Sistema de Seguridade Social, por imperativo constitucional expresso no art. 195, § 3º, da Constituição Federal e ressalvado no art. 52, caput, inciso II, da Lei Federal nº 11.101/2005.

3.4. Qualificação técnica

3.4.1. Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) ter a licitante executado serviços de elaboração de projetos de engenharia e/ou arquitetura com as seguintes características mínimas, por lote:

- a) Item 01 (Praça): Elaboração de projeto de requalificação de praça ou espaço público com área mínima de 1.000 m².
- b) Item 02 (Rodoviária): Elaboração de projeto de reforma ou construção de edificação com área mínima de 435 m².
- c) Item 03 (Pavilhão): Elaboração de projeto de reforma de edificação com área mínima de 2.500 m² E projeto de urbanização/pavimentação externa com área mínima de 8.500 m².
- d) Será admitida a somatória de atestados para a comprovação das metragens mínimas.

3.4.2. Capacidade Técnico-Profissional: Comprovação de que a licitante possui em seu quadro permanente, na data da licitação, profissionais de nível superior (Arquiteto e Engenheiro Civil), detentores de Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitida pelo CAU ou CREA, que comprovem a



responsabilidade técnica pela elaboração de projetos de complexidade similar aos lotes pretendidos.

3.4.3. Registro Profissional: Comprovação de registro ou inscrição da empresa licitante e de seus responsáveis técnicos no CREA ou CAU, em plena validade.

3.4.1 Certidão de Registro de Pessoa Jurídica emitida pelo Conselho de Classe competente da jurisdição da sede da licitante, em situação regular e válida na data de recebimento dos documentos de habilitação, com indicação dos responsáveis técnicos vinculados à empresa, detentores das CATs apresentadas. Caso o registro esteja vinculado a órgão de fiscalização (CREA/CAU) de outro Estado que não Santa Catarina, deverá ser observado o item 25.7 para fins de contratação.

3.4.2 O licitante (pessoa jurídica) deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no CREA/CAU, que comprove(m) a execução de projeto(s) compatível(is) (CAT) em características e quantidades mínimas com o objeto desta licitação, atestando a realização dos seguintes serviços principais:

Item	Serviço (Objeto da Comprovação)	Quantidade Mínima Exigida
1	Elaboração de projeto de requalificação de praça ou espaço público	1.000 m ²
2	Elaboração de projeto de reforma ou construção de edificação	435 m ²
3	Elaboração de projeto de reforma de edificação	2.500 m ²
	Elaboração de projeto de urbanização/pavimentação externa	8.500 m ²

Observações:

a) Não é necessário que os atestados apresentados para atendimento às exigências acima se refiram a uma única obra. Podem ser apresentados atestados de obras diferentes.

3.4.3. Comprovação técnico-profissional mediante a apresentação de documentos de possuir, na data de abertura das propostas, profissional de nível superior legalmente habilitado ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, que responderá pelas atribuições de responsável técnico da obra/serviço, com vínculo profissional formal, detentor de Certidão(ões) de Acervo Técnico (CATs), expedida(s) pelo conselho profissional competente, que comprove(m) a sua responsabilidade técnica por execução de obras ou serviços compatível em características semelhantes aos aqui licitados, tidas como de maior relevância às seguintes parcelas:



Item	Serviço (Objeto da Comprovação)	Quantidade Mínima Exigida
1	Elaboração de projeto de requalificação de praça ou espaço público	1.000 m ²
2	Elaboração de projeto de reforma ou construção de edificação	435 m ²
3	Elaboração de projeto de reforma de edificação	2.500 m ²
	Elaboração de projeto de urbanização/pavimentação externa	8.500 m ²

3.4.3.1 A Certidão de Acervo Técnico (CAT), deverá comprovar o solicitado nos itens acima, em conjunto ou separadamente, ou seja, poderá ser apresentado uma CAT para cada serviço descrito ou em uma mesma CAT comprovar mais que um serviço ou que contemple todos os serviços de uma única vez.

Observações:

- o(s) atestado(s) e certidão(ões) em que constar(em) simultaneamente acervo técnico da licitante e do profissional indicado como responsável técnico, aproveitará(ão) a ambos.
- não serão aceitos, em nenhuma hipótese, atestados de capacidade técnica fornecidos pela própria licitante.

3.4.4 Certidão de Registro de Pessoa Física emitida pelo Conselho de Classe competente da jurisdição do domicílio do(s) profissional(ais) responsável(eis) técnico(s) da licitante, detentor(es) da(s) CAT(s) apresentada(s), com validade na data de recebimento dos documentos de habilitação. Caso o registro seja emitido por órgão de fiscalização (CREA/CAU) diferente de Santa Catarina deverá ser observado o item 25.7 do edital para fins de contratação.

3.4.5. Esta certidão será dispensada caso o nome do profissional conste como responsável técnico na certidão de registro de pessoa jurídica da licitante.

3.4.6. A Comprovação de Vínculo Profissional formal do(s) responsável(eis) técnico(s) com a licitante deverá ser feita mediante a apresentação de um dos seguintes documentos:

- no caso de vínculo empregatício: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), expedida pelo Ministério do Trabalho, contendo as folhas que demonstrem o n.º de registro, qualificação civil, contrato de trabalho e última alteração de salário;
- no caso de vínculo societário: ato constitutivo da empresa devidamente registrado no órgão de Registro de Comércio competente, do domicílio ou da sede da licitante.



- c) responsável técnico: certidão de registro de pessoa jurídica no conselho profissional competente;
- d) no caso de profissional autônomo/liberal, termo de compromisso de aceitação de responsabilidade técnica da obra ou serviço, no caso da empresa vier a ser vencedora da licitação, em data anterior à data de abertura da sessão desta licitação. Obs. No caso de duas ou mais licitantes apresentarem atestados e/ou CATs de um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, serão inabilitadas, não cabendo qualquer alegação ou recurso.
- e) As empresas estrangeiras deverão apresentar documentação equivalente emitida no país de origem, a fim de cumprir os requisitos. No caso de ser vencedora, ela deverá adequar-se às normas vigentes no país do licitante.

4. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. A execução do objeto consiste na prestação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, voltados à elaboração de projetos técnicos de engenharia e arquitetura, desenvolvidos de forma progressiva, integrada e compatibilizada, conforme as diretrizes da Administração Municipal e as normas técnicas vigentes.

4.2. Os serviços contratados não se caracterizam como execução de obra, abrangendo exclusivamente a elaboração dos projetos técnicos necessários à futura implantação das intervenções, compreendendo, conforme o lote, estudos preliminares, diagnóstico técnico, anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos, bem como toda a documentação técnica e orçamentária correlata.

4.3. Considerando a natureza dos serviços e o estágio conceitual das intervenções pretendidas, os projetos serão desenvolvidos mediante processo iterativo, com interação entre a contratada e a Administração, admitindo-se ajustes, revisões, redefinições de layout, soluções técnicas, materiais, sistemas construtivos e quantitativos, sempre que necessários ao adequado atendimento do interesse público, sem que tais ajustes caracterizem alteração do objeto contratado, desde que mantida sua finalidade.

4.4. As áreas, dimensões, quantitativos e elementos descritos neste Termo de Referência possuem caráter estimativo e referencial, destinando-se exclusivamente a orientar a elaboração das propostas e o desenvolvimento inicial dos projetos, podendo ser revistos e ajustados em função dos levantamentos técnicos, condicionantes locais, normas aplicáveis e diretrizes da Administração.

4.5. A execução dos serviços por lote compreenderá, de forma geral:

- Levantamentos técnicos e diagnósticos necessários;
- Elaboração dos projetos arquitetônicos e projetos complementares pertinentes;
- Compatibilização entre todos os projetos;
- Elaboração de memoriais descritivos, especificações técnicas, planilhas orçamentárias, cronogramas e demais documentos exigidos;



- Revisões e ajustes solicitados pela Administração até a aprovação final.

Item 1 – Requalificação da Praça Pública Arthur Siewerdt

A empresa contratada deverá elaborar projetos técnicos completos de engenharia e arquitetura para a requalificação da Praça Pública Arthur Siewerdt, considerando as condições existentes, os levantamentos técnicos em campo e as diretrizes da Administração Municipal, abrangendo, de forma estimativa, referencial e não exaustiva, os seguintes serviços:

a) Projeto Arquitetônico de Requalificação Urbana

- Área total aproximada da praça: 2.000 m², considerada de forma estimativa e referencial;
- Reorganização do layout e da setorização dos espaços, com definição de usos, fluxos e áreas de permanência;
- Implantação e/ou readequação de canteiros, mobiliário urbano e lixeiras;
- Substituição e adequação do piso do playground, conforme necessidades identificadas ao longo do desenvolvimento do projeto e após levantamento técnico detalhado;
- Reformulação de espaços de convivência, circulação e áreas de lazer, em alinhamento com o setor de planejamento urbano e demais diretrizes da Administração Municipal.

b) Projetos Complementares

- Projeto executivo de paisagismo da área da praça, contemplando a preservação, integração e valorização das árvores existentes, bem como demais elementos vegetais e paisagísticos definidos no layout final;
- Projeto de acessibilidade, incluindo rotas acessíveis, adequação de rampas, quando necessário, e implantação de piso tátil, conforme normas técnicas vigentes;
- Projeto de reforma do coreto existente, com área aproximada de 50 m², incluindo as adequações arquitetônicas e técnicas necessárias;
- Projeto de adequação e ampliação da iluminação geral da praça, incluindo a definição de novos pontos luminosos conforme necessidades identificadas durante o desenvolvimento do projeto;
- Projeto elétrico para iluminação paisagística, priorizando a iluminação de árvores de maior porte, caminhos e áreas de circulação;
- Projeto de implantação de Waterplay, com quantitativo estimado e referencial de até 30 (trinta) pontos de água e área aproximada de 70 m², sujeito a ajustes conforme o layout final aprovado pela Administração, incluindo os projetos hidráulico, de drenagem e demais projetos complementares necessários;
- Projeto de pavimentação e revestimentos, incluindo a substituição do piso existente nas áreas definidas em projeto, após levantamento técnico e consolidação do layout;
- Projeto de infraestruturas complementares, tais como quadras, decks, áreas de lazer, brinquedos, pergolados e equipamentos urbanos, quando previstos e definidos no layout final aprovado pela Administração Municipal.

c) Documentação Técnica e Orçamentária



- Memorial descritivo e especificações técnicas necessárias à execução das intervenções projetadas;
- Planilha orçamentária com referências oficiais (SINAPI e/ou SICRO);
- Memorial de cálculo das quantidades;
- Composições de custos;
- Quadro de cotações de mercado, com no mínimo 03 (três) cotações por item, quando aplicável;
- Cronograma físico-financeiro;
- Detalhamento do BDI – Benefícios e Despesas Indiretas;
- Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, acompanhada do comprovante de pagamento da taxa correspondente.

Durante o desenvolvimento dos projetos, as áreas, layouts, traçados, soluções técnicas, materiais, sistemas e quantitativos poderão ser ajustados em função dos levantamentos realizados em campo e das diretrizes da Administração Municipal, sem caracterizar alteração do objeto contratado ou ensejar reequilíbrio econômico-financeiro, desde que mantida a finalidade de requalificação da praça pública.





Município de
**TROMBUDO
CENTRAL**

AVANÇA ➤
TROMBUDO



As imagens apresentadas têm caráter exclusivamente ilustrativo e referencial, sendo utilizadas apenas para facilitar a compreensão do contexto físico e das condições existentes no local. Tais imagens não constituem projeto, anteprojeto ou solução técnica obrigatória, não vinculam a

Praça Arthur Siewerdt, 01, Centro, Trombudo Central, SC, 89176-000

CNPJ 83.102.731/0001-75

+55 47 3544-0271 • administracao@trombudocentral.sc.gov.br • trombudocentral.gov.br



contratada quanto a layouts, materiais, sistemas construtivos, dimensões ou intervenções específicas, devendo as soluções ser propostas e definidas no desenvolvimento dos projetos, em conformidade com este Termo de Referência e com as diretrizes da Administração Municipal.

Item 2 – Reforma da Edificação do Terminal Rodoviário

A execução dos serviços relativos ao Terminal Rodoviário compreende a elaboração de projetos técnicos completos de engenharia e arquitetura, desenvolvidos com base em diagnóstico técnico, levantamentos em campo e diretrizes da Administração Municipal, abrangendo, de forma estimativa e referencial, os seguintes serviços:

a) Projeto Arquitetônico de Reforma

- Área interna aproximada: 400 m²;
- Área externa coberta aproximada: 270 m²;
- Entorno imediato aproximado: 150 m²;
- Reformulação do layout interno e da utilização da área coberta, incluindo estudo para eventual implantação ou readequação de mobiliário urbano, quando definido e aprovado no layout final pela Administração Municipal.

b) Projeto Arquitetônico Executivo

- Elaboração do projeto executivo da área total aproximada de 870 m², englobando áreas internas, áreas externas cobertas e entorno imediato, incluindo todos os detalhamentos técnicos necessários à futura execução das intervenções.

c) Projetos Complementares

- Projeto de reforma e/ou adequação das instalações elétricas e hidrossanitárias existentes, compatibilizados com o projeto arquitetônico;
- Projeto técnico de climatização da área total, compatibilizado com o layout arquitetônico definido;
- Readequação do Projeto Preventivo Contra Incêndio, considerando a atualização do uso, do layout e das exigências dos órgãos competentes;
- Projeto de reforma, adequação e, quando tecnicamente necessário, ampliação dos sanitários, com área estimada de aproximadamente 50 m², incluindo os respectivos projetos arquitetônico, estrutural, elétrico e hidrossanitário, conforme definição do projeto arquitetônico aprovado.

d) Documentação Técnica e Orçamentária

- Memoriais descritivos e especificações técnicas;
- Planilhas de quantitativos e planilha orçamentária detalhada, com referências oficiais (SINAPI e/ou SICRO);
- Composições de custos;
- Quadro de cotações de mercado, com no mínimo 03 (três) cotações por item, quando aplicável;
- Cronograma físico-financeiro;
- Detalhamento do BDI – Benefícios e Despesas Indiretas;



- Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, acompanhada do comprovante de pagamento das taxas correspondentes.

Durante o desenvolvimento dos projetos, as áreas, layouts, soluções técnicas, especificações, sistemas e quantitativos poderão ser ajustados conforme os levantamentos realizados em campo e as diretrizes da Administração Municipal, desde que mantida a finalidade de reforma e adequação funcional do Terminal Rodoviário, não caracterizando tais ajustes alteração do objeto contratado, nem ensejando reequilíbrio econômico-financeiro.



área interna



vista frontal



área externa coberta

As imagens apresentadas têm caráter exclusivamente ilustrativo e referencial, sendo utilizadas apenas para facilitar a compreensão do contexto físico e das condições existentes no local. Tais imagens não constituem projeto, anteprojeto ou solução técnica obrigatória, não vinculam a contratada quanto a layouts, materiais, sistemas construtivos, dimensões ou intervenções específicas, devendo as soluções ser propostas e definidas no desenvolvimento dos projetos, em conformidade com este Termo de Referência e com as diretrizes da Administração Municipal.

Item 3 – Requalificação do Pavilhão de Eventos de Trombudo Central

Área externa e reforma pontual da edificação

1. Edificação

Elaboração de projetos técnicos completos de engenharia e arquitetura, englobando:

- Levantamento arquitetônico e diagnóstico da edificação existente, mediante visita técnica e reuniões com a Administração Municipal;
- Projeto arquitetônico de reforma e requalificação funcional de conjunto edificado com área total aproximada de 5.000 m², compreendendo edificação principal, áreas de garagem e edificações de apoio, incluindo intervenções em vedação, esquadrias e cobertura;
- Projeto de reforma de 06 (seis) edificações de apoio aos rodeios, com aproximadamente 40 m² cada, totalizando cerca de 240 m², incluindo vedação, esquadrias, cobertura e instalações elétricas;
- Projeto de reforma de conjunto de cabanas destinadas a expositores, com área aproximada de 230 m², incluindo vedação, esquadrias, cobertura e instalações elétricas;
- Projeto de reforma das instalações hidrossanitárias e hidráulicas existentes;
- Projeto de reforma das instalações elétricas de todo o conjunto edificado, com área total aproximada de 5.470 m²;

2. Área Externa

Elaboração de projetos técnicos integrados para requalificação das áreas externas do Pavilhão de Eventos, abrangendo:

- Projeto de pavimentação de caminhos, vias internas e estacionamentos, com áreas aproximadas e referenciais, compreendendo:
 - Parte frontal e acesso à cancha de laço: aprox. 3.800 m²;



- Pista de caminhada e circulação de veículos no entorno da lagoa existente: aprox. 1.000 m²;
- Parte dos fundos, vias e pátios: aprox. 2.500 m²;
- Projeto executivo de paisagismo das áreas externas, com área aproximada de 9.000 m², contemplando tratamento vegetal, caminhos, áreas de permanência e integração com a edificação;
- Projeto de adequação da acessibilidade, incluindo rotas acessíveis, rampas e piso tátil, conforme normas vigentes;
- Projeto de iluminação da área externa, com área total aproximada de 17.000 m²;
- Projeto de reforma do portal interno, com área aproximada de 30 m²;
- Projeto de requalificação paisagística e funcional da lagoa existente, com área aproximada de 2.800 m², incluindo passarela e coreto central com aproximadamente 80 m², conforme soluções definidas no projeto;
- Projeto de infraestruturas complementares (mobiliários, quadras, equipamentos urbanos), quando previstos no layout final aprovado pela Administração.

3. Documentação Técnica e Orçamentária

- Memorial descritivo e especificações técnicas;
- Planilha orçamentária com referências oficiais (SINAPI/SICRO);
- Memorial de cálculo das quantidades;
- Composições de custos;
- Quadro de cotações de mercado (mínimo de 03 por item, quando aplicável);
- Cronograma físico-financeiro;
- Detalhamento do BDI;
- ART acompanhada do comprovante de pagamento da taxa correspondente.

As áreas, quantitativos, traçados, soluções técnicas e elementos construtivos indicados são estimativos e referenciais, podendo ser ajustados após levantamento técnico detalhado e consolidação do layout final, sem caracterizar alteração do objeto contratado ou ensejar reequilíbrio econômico-financeiro, desde que mantida a finalidade de requalificação do Pavilhão de Eventos.



Município de
**TROMBUDO
CENTRAL**

AVANÇA >>
TROMBUDO



Praça Arthur Siewerdt, 01, Centro, Trombudo Central, SC, 89176-000
CNPJ 83.102.731/0001-75

+55 47 3544-0271 • administracao@trombudocentral.sc.gov.br • trombudocentral.gov.br



Município de
**TROMBUDO
CENTRAL**

AVANÇA >>
TROMBUDO



Praça Arthur Siewerdt, 01, Centro, Trombudo Central, SC, 89176-000
CNPJ 83.102.731/0001-75

+55 47 3544-0271 • administracao@trombudocentral.sc.gov.br • trombudocentral.gov.br



As imagens apresentadas têm caráter exclusivamente ilustrativo e referencial, sendo utilizadas apenas para facilitar a compreensão do contexto físico e das condições existentes no local. Tais imagens não constituem projeto, anteprojeto ou solução técnica obrigatória, não vinculam a contratada quanto a layouts, materiais, sistemas construtivos, dimensões ou intervenções específicas, devendo as soluções ser propostas e definidas no desenvolvimento dos projetos, em conformidade com este Termo de Referência e com as diretrizes da Administração Municipal.

5. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

5.1. Da Contratada

- a) Elaborar e entregar os projetos técnicos completos referentes ao(s) lote(s) contratado(s), em conformidade com o objeto deste Termo de Referência, com o Edital, com a proposta vencedora e com as diretrizes técnicas fornecidas pela Administração;
- b) Desenvolver os projetos de forma integrada e compatibilizada, contemplando, conforme o lote, projetos arquitetônicos e os projetos complementares necessários, observadas as normas técnicas vigentes e a legislação aplicável;
- c) Fornecer todos os documentos técnicos exigidos, incluindo plantas, cortes, detalhes, memoriais descritivos, especificações técnicas, planilhas de quantitativos, planilhas orçamentárias e demais elementos necessários à perfeita compreensão e execução dos projetos, em formato digital editável e não editável e, quando solicitado, em meio físico;
- d) Garantir a consistência, exatidão e integridade técnica de todos os projetos e documentos entregues, assumindo total responsabilidade por erros, omissões ou incompatibilidades identificadas até a aprovação final;



- e) Cumprir rigorosamente os prazos e cronogramas estabelecidos, prestando suporte técnico e esclarecimentos sempre que demandados durante as fases de análise, revisão e aprovação dos projetos;
- f) Providenciar, sem ônus adicional para a Administração, todos os ajustes, correções, complementações ou adequações técnicas solicitadas, desde que não caracterizem alteração do objeto contratado;
- g) Atender às determinações e orientações da fiscalização designada pela Administração, fornecendo informações, esclarecimentos técnicos e documentação complementar quando solicitados;
- h) Manter equipe técnica legalmente habilitada e disponível durante toda a execução contratual, inclusive para reuniões técnicas e ajustes decorrentes da análise dos projetos.

5.2. Da Contratante

- a) Disponibilizar à contratada as informações, diretrizes e documentos necessários à adequada elaboração dos projetos;
- b) Designar servidor ou equipe técnica responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual, inclusive análise e conferência dos documentos técnicos apresentados;
- c) Receber, analisar e conferir os projetos apresentados, emitindo termo de recebimento provisório e definitivo, conforme previsto no contrato;
- d) Comunicar formalmente à contratadas eventuais inconsistências, ajustes ou complementações necessárias, dentro de prazo razoável;
- e) Efetuar os pagamentos devidos conforme as condições, prazos e critérios estabelecidos no contrato e na legislação vigente.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. A presente contratação tem por objetivo a elaboração completa de projetos técnicos especializados, divididos em lotes, destinados à requalificação de espaços públicos e reforma de edificações de uso coletivo, compreendendo:

- Item 1: Requalificação da Praça Pública Arthur Siewerdt, ao lado da Prefeitura Municipal;
- Item 2: Reforma da edificação do Terminal Rodoviário, ao lado da Prefeitura Municipal;
- Item 3: Requalificação do Pavilhão de Eventos, localizado na SC-281.

Os projetos serão desenvolvidos com base nas normas técnicas vigentes, especialmente as da ABNT, bem como na legislação urbanística, de acessibilidade, segurança e demais regulamentos aplicáveis, assegurando conformidade legal, funcionalidade, segurança e viabilidade técnica.

6.2. A solução proposta contempla a elaboração de projetos técnicos completos, integrados e compatibilizados, abrangendo, conforme as características de cada lote, os seguintes elementos:

- Levantamentos técnicos e cadastrais necessários;



- Projetos arquitetônicos;
- Projetos estruturais;
- Projetos hidrossanitários;
- Projetos elétricos e de iluminação;
- Projetos de prevenção e combate a incêndio;
- Projetos de acessibilidade;
- Projetos de urbanização, paisagismo e demais projetos complementares pertinentes.

6.3. Os projetos deverão conter todos os elementos técnicos indispensáveis à futura execução das obras, incluindo:

- Plantas, cortes, fachadas e detalhamentos técnicos;
- Memoriais descritivos e especificações técnicas;
- Planilhas de quantitativos e planilhas orçamentárias detalhadas;
- Relatórios técnicos e demais documentos necessários à aprovação pelos órgãos competentes e à instrução de futuros procedimentos licitatórios.

6.4. A entrega dos projetos ocorrerá em formato digital editável e não editável e, quando solicitado, em meio físico, de forma a garantir o adequado uso, análise, revisão e arquivamento pela Administração Municipal.

6.5. A solução adotada permitirá à Administração Municipal:

- Planejar e executar as intervenções de forma técnica, segura e eficiente, reduzindo riscos de erros, retrabalhos e aditivos contratuais;
- Dispor de projetos completos e compatibilizados, aptos a subsidiar a licitação e execução das obras;
- Otimizar a aplicação dos recursos públicos, assegurando economicidade, durabilidade e qualidade das intervenções;
- Promover a valorização dos espaços públicos e equipamentos urbanos, ampliando o conforto, a acessibilidade e a segurança dos usuários.

6.6. A contratação dos projetos técnicos, de forma segregada da execução das obras e dividida em lotes, assegura maior competitividade, especialização técnica, controle administrativo e aderência às boas práticas de planejamento, constituindo a solução mais adequada para atendimento do interesse público.



7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1. A empresa contratada deverá comprovar experiência compatível com o objeto do(s) lote(s) para o(s) qual(is) apresentar proposta, por meio de ao menos 01 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução de serviços técnicos especializados de elaboração de projetos de engenharia e/ou arquitetura, relacionados à requalificação de espaços públicos, reforma ou adequação de edificações públicas ou de uso coletivo, em complexidade equivalente.

7.2. Os projetos deverão ser elaborados em conformidade com as normas técnicas vigentes, especialmente as da ABNT, bem como com a legislação urbanística, ambiental, de acessibilidade, segurança e demais regulamentos aplicáveis, observadas as diretrizes técnicas fornecidas pela Administração.

7.3. Os projetos deverão ser entregues completos e revisados, dentro dos prazos estabelecidos, sendo de responsabilidade da contratada a execução integral, compatibilização, revisão e apresentação de todos os documentos técnicos exigidos.

7.4. A entrega deverá ser acompanhada de toda a documentação técnica necessária à análise, aprovação pelos órgãos competentes, quando aplicável, e à futura instrução de procedimentos licitatórios para execução das obras, incluindo:

- Plantas, cortes, fachadas e detalhamentos;
- Memoriais descritivos e especificações técnicas;
- Planilhas de quantitativos e planilhas orçamentárias;
- Relatórios e demais documentos técnicos pertinentes.

7.5. Constatadas inconsistências, erros, omissões ou incompletudes nos projetos ou documentos técnicos apresentados, a contratada deverá realizar, sem ônus adicional para a Administração, todas as correções e adequações necessárias até a aprovação final.

7.6. Todos os custos relacionados à execução dos serviços, incluindo elaboração de projetos, levantamentos técnicos, documentação, planilhas, revisões e suporte técnico, serão de inteira responsabilidade da contratada, não cabendo qualquer acréscimo de valores em razão dessas atividades.

7.7. O descumprimento de quaisquer dos requisitos estabelecidos neste Termo de Referência, no Edital ou no contrato poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas na legislação vigente e no instrumento contratual, inclusive advertência, multa, suspensão ou rescisão, conforme o caso.

8. DO CONTRATO



a. INSTRUMENTO CONTRATUAL

- (x) Somente por assinatura de contrato
() Autorização de Fornecimento + Contrato de garantia e assistência técnica
() Autorização de Fornecimento
() Outro. _____

b. VIGÊNCIA

(x) O prazo de vigência do contrato é de 12 meses contados da publicação, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

() O fornecimento de Bens é enquadrado como continuado, sendo o prazo de vigência da contratação de (máximo de 5 anos) contados da publicação, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

c. REAJUSTE

1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado. A partir desse prazo, os preços serão reajustados conforme Índice:

- (x) IPCA
() IGP-M
() IPC
() INPC

d. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Gestor:

Nome: Joabe Lucas Comper
Cargo: Agente Administrativo
Matrícula: 2457
E-mail: contratos1@trombudocentral.sc.gov.br

Fiscal:

Nome: Fernando Deitos
Cargo: Secretário do planejamento



Matrícula: Portaria 279/2025

E-mail: planejamento @trombudocentral.sc.gov.br

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1. O pagamento pelos serviços contratados será realizado em parcela única por lote, após a entrega integral e aprovação final dos projetos técnicos relativos ao(s) lote(s) contratado(s), incluindo todos os projetos, documentos e elementos técnicos exigidos neste Termo de Referência, no Edital e no contrato, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica e atesto da fiscalização designada pela Administração.

9.2. Para fins de medição e pagamento, a contratada deverá apresentar relatório técnico de entrega, contendo, no mínimo:

- Descrição dos projetos e serviços técnicos executados, compatíveis com o lote contratado;
- Relação dos documentos técnicos entregues;
- Memoriais descritivos e especificações técnicas;
- Planilhas de quantitativos e planilhas orçamentárias;
- Plantas, cortes, fachadas, detalhamentos e demais peças gráficas;
- Documentação necessária à análise técnica, aprovação pelos órgãos competentes, quando aplicável, e futura licitação das obras.

9.3. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data do recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada, desde que constatada a conformidade dos serviços com as exigências contratuais.

9.4. Havendo pendências técnicas, inconsistências documentais ou necessidade de ajustes, o prazo para pagamento ficará suspenso até a completa regularização, sem que isso gere direito a atualização monetária ou acréscimos financeiros.

9.5. A contratada deverá manter, durante toda a vigência contratual, a regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, ficando a Administração autorizada a reter o pagamento até a comprovação da regularidade, nos termos da legislação vigente.

9.6. O pagamento será realizado por meio de transferência bancária para conta de titularidade da empresa contratada, sendo vedado o pagamento a terceiros.

9.7. Não será admitido pagamento antecipado, ficando a liberação dos valores condicionada à entrega prévia, integral e aprovada dos projetos e documentos técnicos correspondentes ao(s) lote(s) contratado(s).

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão a conta da dotação:



Nº Desp.	Órgão	Unid Orç.	Função	Subfunção	Ativ.	Cat. Econ.	Nat. Desp.	Mod. Aplic.	Fonte Rec.
43	05	001	15	452	2025	3.3	90.00	1.500.0000	0000

11. DO VALOR ESTIMADO

O valor máximo estimado será de R\$ 260.999,99 (Duzentos e sessenta e dois mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos.)

12. INDICAÇÃO RESPONSÁVEL NO ÓRGÃO PELOS ENCAMINHAMENTOS DE EVENTUAIS IMPUGNAÇÕES E/OU ESCLARECIMENTOS

Nome: Dayane Vicente

Impugnações e/ou esclarecimentos devem ser enviados exclusivamente através do sistema <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

Trombudo Central, datado e assinado eletronicamente.

Fernando Deitos
Secretário de Planejamento
Portaria 279/2025